

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para prestação de serviços de desenvolvimento, implementação e migração de dados para reformulação completa do website institucional do CIMAUI (cirmau.com.br), nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAUI.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Itens	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Desenvolvimento e reformulação completa do website institucional do CIMAUI (cirmau.com.br), com layout moderno, personalizado e responsivo.		
2	Criação e organização das páginas institucionais, incluindo: • Página Inicial; • CIMAUI (Sobre nós, Diretoria, Estatuto, Galeria de Ex-Presidentes); • Municípios consorciados; • Notícias / Imprensa; • Credenciamento; • Programas e Serviços; • Licitações; • Contas Públicas / Portal da Transparência; • Contato / Ouvidoria.		
3	Implementação de painel administrativo restrito, seguro e protegido por senha, para gerenciamento completo do conteúdo do website.		

4	Configuração de permissões de usuários , permitindo cadastrar, alterar, excluir e inativar registros conforme níveis de acesso.		
5	Implantação de módulos de gerenciamento , contemplando: • Usuários; • Banners e sliders; • Documentos (editais, concursos e outros); • Licitações; • Notícias; • Vídeos; • Galeria de fotos; • Presidentes; • Colaboradores. • Também integração com Sistemas do próprio Cimaui incluindo opções para os visitantes visualizar informações das respectivas licitações		
6	Migração segura dos dados existentes , garantindo a preservação e integridade das informações do site atual. e também manutenção configuração e mudanças conforme solicitações do cimaui.		
7	Adequação do website para acesso em múltiplos dispositivos , assegurando responsividade em computadores, notebooks, tablets e smartphones.		
8	Integração com Google Maps , para exibição da localização institucional, também todos os municípios consorciados com informações do IBGE e também direcionamento ao Website da própria instituição		
9	Entrega de solução completa, funcional e operacional , visando agilidade, segurança, transparência e facilidade no gerenciamento das informações institucionais.		

10	Manutenção adaptativa, corretiva e preventiva no portal, na intranet e extranet e nos hotsites existentes e que venham a ser criados no portal oficial, serviço de assessoramento a distância, sempre que necessário; hospedagem do portal e caixa de e-mail (ilimitado e em nuvem).		
----	---	--	--

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **13 de janeiro de 2026 e encerra em 16 de janeiro de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 12 de janeiro de 2026.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente CIMAU